



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. PROADs 2356/2025. e PO 2475/2023. CT 35/2023.

Assunto: Serviços de suporte técnico para servidores HPE Blade Gen10. Prorrogação contratual por doze meses, **a partir de 22/08/2025, com reajuste oportuno. Autoriza.**

Formalização de Aditivo.

Interessado(a): Coordenadoria de Infraestrutura.

I. A Coordenadoria de Infraestrutura requer a prorrogação por doze meses, **a partir de 22/08/2025**, do Contrato 35/2023 (*serviços de suporte reconhecidos pela HPE para servidores Blade Gen10*), firmado com a empresa **GUAIBA COMPUTADORES LTDA. (CNPJ nº 81.899.502/0001-06)**, com possibilidade de reajuste de preços, conforme índice estabelecido em contrato (*a ser divulgado oportunamente*).

II. Consultada por força do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 080/2025, não vislumbrou óbice legal na formalização do 2º Termo Aditivo ao mencionado Contrato nº 35/2023, nos termos da minuta apresentada pela Secretaria de Licitações e Contratos, recomendando apenas que: *"desde que demonstrada nos autos a existência de recursos orçamentários suficientes para custear as despesas correspondentes no presente exercício"*.

III. Adequação orçamentária inserida nos autos através do Documento 16.

IV. Face o exposto e porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, em particular o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e a cláusula segunda do contrato nº 35/2023, **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo do Contrato em tela e a emissão de empenho no valor de **R\$ 56.316,53** para o presente exercício e de **R\$ 100.024,87** para o exercício de 2026, condicionada à disponibilidade orçamentária.

V. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

VI. Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar o termo aditivo e comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados.

Curitiba, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

Ins: IURISCHOCAIR - 14/05/2025 15:47 / Alt: IURISCHOCAIR - 14/05/2025 15:52

